

Agricultura e Abastecimento

GABINETE DA SECRETÁRIA

Comunicado

Termo de Encerramento do Contrato de Concessão de Uso Remunerado do Recinto de Exposições “Sálvio Pacheco de Almeida Prado”. Aos 15 dias do mês de março de 2013, a Fazenda do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, doravante denominada Concedente, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete Henrique Machado Júnior, RG. 4.437.289, e de outro lado o Consórcio Agrocentro/ CNAGA, doravante denominado Concessionário, Representado pelo Diretor da Empresa Agrocentro Empreendimentos e Participações Ltda, Décio Ribeiro dos Santos, RG. 6.817.237-0, e pelo representante da CNAGA - Companhia Nacional de Armazéns Gerais Alfandegados, Américo Ribeiro dos Santos Neto, RG. 19.100.477-7, resolvem formalizar o encerramento do Contrato de Concessão de Uso Remunerado do Recinto de Exposições “Sálvio Pacheco de Almeida Prado”, firmado em 16-03-1993, nos termos da Lei 7914, de 26-06-1992, que estipulou o prazo de vigência de 20 anos contados a partir da data de assinatura. Outrossim, estavam presentes na mesma ocasião, o Diretor Técnico do Núcleo de Engenharia/GSAA, Cyro Sobral Pinto Junior - Engenheiro Fiscal da Obra, CREA-SP 0601922097; o Coordenador do Grupo de Tomada de Contas, Eduardo Pereira de Sena - Atual Gestor do Contrato, RG.Nº 21405.000-2, e o Diretor Administrativo Financeiro, Pedro D'Alessio - representante da Empresa Paulista de Turismo e Eventos – CPETUR, que acompanhará, em colaboração com esta Secretaria o processo de desmobilização do atual concessionário conforme previsto no Convênio, firmado em 13-03-2013 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e a Companhia Paulista de Eventos e Turismo – CPETUR. Estando as partes acertadas e cientes, firmam o presente Termo de encerramento do contrato em 3 vias. Fazem parte integrante deste termo os seguintes anexos: Relatório Final, expedido pelo Diretor Técnico do Núcleo de Engenharia/GSAA; Dossie; Relatório Fotográfico 1993/2013; Laudo de Avaliação; Parecer Técnico; Declaração quanto à inexistência de qualquer pendência relativa a contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão de Tributos Mobiliários; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo; Cópias dos Comprovaantes dos últimos 3 pagamentos referentes ao fornecimento de energia elétrica e; Apólice de Seguro com validade até 19-03-2013.

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO BIOLÓGICO

Portaria IB - 15, de 4-4-2013

Designações para responderem pelos cargos de Coordenador do Programa de Pós- Graduação e de Pró-Reitor de Ensino e Pesquisa

O Diretor Técnico de Departamento do Instituto Biológico, considerando os termos do Regimento do Programa de Pós-Graduação, “Stricto Sensu” em Sanidade, Segurança Alimentar e Ambiental no Agronegócio, Portaria IB 2 de 26 fevereiro de 2013, no seu artigo 4º parágrafo, 1º e 2º e proposta apresentado pelo Programa de Pós Graduação resolve:

Artigo 1º - Designar Marcelo Eiras, RG 16.227.947-7, Pesquisador Científico VI, referência PqC – 6, Efetivo, para responder pelo cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação, “Stricto Sensu” do Insituto Biológico.

Artigo 2º - Designar Ricardo Harakava, RG 12.247.591, Pesquisador Científico VI, referência PqC – 6, Efetivo, para responder pelo cargo de Pró-Reitor de Ensino e Pesquisa do Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” do Instituto Biológico.

Artigo 3º - Os mandatos dos pesquisadores científicos será de 3 anos, sendo permitida a recondução por mais um período sucessivo.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 18-03-2013.

Portaria IB - 16, de 4-4-2013

Altera a Composição do comitê de Pós Graduação “Stricto Sensu” do Instituto Biológico

O Diretor Técnico de Departamento do Instituto Biológico, considerando os termos do Regimento do programa de Pós Graduação, “Stricto Sensu” em Sanidade, Segurança Alimentar e Ambiental no Agronegócio, Portaria IB 2 de 26 fevereiro de 2013, no seu artigo 4º parágrafo, 2º e 3º e proposta apresentado pelo Programa de Pós Graduação resolve:

Artigo 1º - Alterar a composição do Comitê de Pós Graduação do Instituto Biológico instituído pela Portaria IB 10 de 16-10-2009; conforme abaixo definidos.

Artigo 2º - Designar Marcelo Eiras, RG 16.227.974-7, Pesquisador Científico VI, referência PQC – 6, Efetivo e Luiz Otávio Berian, RG 7401160-1, Pesquisador Científico VI, referência PqC-6, Efetivo, para comporem o mencionado Comitê em primeiro mandato de 03(três) anos.

Artigo 3º - Reconduzir Addolorata Colariccio, RG 4.560.898-2, Pesquisador Científico VI, Referência PqC – 6; Edviges Maristela Pituco, RG: 39.879.703-1, Pesquisador Científico VI, referência PqC – 6 e Eliana Scarcelli Pinheiro, RG 13.261.822-9, Pesquisador Científico VI, referência PqC – 6, Efetivo, para representarem o comitê, para mais um mandato de três anos.

Artigo 4º - Designar como representante do corpo discente, Lucena Cassiano, RG: 47.020.680-9 e como substituta Aparecida de Oliveira, RG 47.265.547-4 para um mandato de 1 ano.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 18-03-2013.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

Portaria CATI - 10, de 4-4-2013

Dispõe sobre a indicação de representantes da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI para participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR

O Coordenador da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, nos termos do Decreto Estadual 40.103, de 25-05-1995 e alterações posteriores, resolve:

Artigo 1º - Fica indicado como representantes da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, na composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, na seguinte conformidade:

I – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Panorama:

Titular: Luiz Alberto Pelozo - RG 10.204.449; e Suplente: Adalberto Stivari - RG 1.888.542.;

II – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itapura:

Titular: Wilson Garcia Junior - RG 5.834.120; e Suplente: Atílio Batista Pacce - RG 13.662.769.

III – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Flora Rica:

Titular: Paulo Sergio Martin - RG 17.606.929-8; e Suplente: Sebastião Netto Carvalho e Silva - RG 4.484.264-8. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Direitos da Pessoa com Deficiência

GABINETE DA SECRETÁRIA

Extrato de Termo Aditivo

Processo SEDPcD 24423/2013
Contrato SEADS/SEDPcD 003/2010
3º Termo Aditivo
Contratante: - Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Contratada: WF Serviços Terceirizados Ltda.
Objeto do Aditamento: Em decorrência do Decreto estadual 58.864, de 28-01-2013, assume esta Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência o contrato celebrado em 22-03-2010, entre a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e a empresa WF Serviços Terceirizados Ltda, cabendo-lhe observar os termos do mesmo, visando o seu fiel cumprimento.
Objeto Contratual: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e Esportes, Cultura e Lazer do Parque Estadual das Fontes do Ipiranga.

Objeto do Aditamento: Em decorrência do Decreto estadual 58.864, de 28-01-2013, assume esta Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência o contrato celebrado em 01-11-2011, entre a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e a empresa Presseg Serviços de Segurança Ltda, cabendo-lhe observar os termos do mesmo, visando o seu fiel cumprimento.

Objeto do Aditamento: Em decorrência do Decreto estadual 58.864, de 28-01-2013, assume esta Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência o contrato celebrado em 01-11-2011, entre a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e a empresa Presseg Serviços de Segurança Ltda, cabendo-lhe observar os termos do mesmo, visando o seu fiel cumprimento.
Objeto Contratual: Prestação de serviços de segurança patrimonial com ronda motorizada, no âmbito do Centro de Esporte, Cultura e Lazer - PEFI.
Data da assinatura: 28-03-2013.
Extrato de Termo Aditivo
Processo SEDPcD 28961/2013
Contrato SEADS/SEDPcD 076/2011
2º Termo Aditivo
Contratante: - Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Contratada: Presseg Serviços de Segurança Ltda.
Objeto do Aditamento: Em decorrência do Decreto estadual 58.864, de 28-01-2013, assume esta Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência o contrato celebrado em 01-11-2011, entre a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e a empresa Presseg Serviços de Segurança Ltda, cabendo-lhe observar os termos do mesmo, visando o seu fiel cumprimento.
Objeto Contratual: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial com ronda motorizada, no âmbito do Centro de Esporte, Cultura e Lazer - PEFI.
Data da assinatura: 28-03-2013.

Extrato de Termo Aditivo
Processo SEDPcD 24936/2013
Contrato SEADS/SEDPcD 010/2010
3º Termo Aditivo
Contratante: - Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Contratada: Gravita Serviços e Comércio Ltda.
Objeto do Aditamento: Em decorrência do Decreto estadual 58.864, de 28-01-2013, assume esta Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência o contrato celebrado em 23-10-2010, entre a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e a empresa Gravita Serviços e Comércio Ltda, cabendo-lhe observar os termos do mesmo, visando o seu fiel cumprimento.
Objeto Contratual: Prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, com disponibilização de mão de obra.

Data da assinatura: 28-03-2013.
Extrato de Termo Aditivo
Processo SEDPcD 135952/2011
Contrato SEDPcD 006/2011
1º Termo Aditivo
Contratante: - Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP
Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

Objeto Contratual: Prestação de serviços de informática, pela Contratada, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade.

Data da assinatura: 01-03-2013.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SE-18, de 4-4-2013

Altera dispositivo da Resolução SE nº 3, de 18 de janeiro de 2013, que dispõe sobre mecanismos de apoio à gestão pedagógica da escola para implementação de ações estabelecidas pelo Programa Educação - Compromisso de São Paulo

O Secretário da Educação resolve:
Artigo 1º - O inciso I do artigo 7º da Resolução SE nº 3, de 18.1.2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º -

“I - ser portador de licenciatura plena em Pedagogia ou certificado de conclusão de curso de Gestão Educacional devidamente autorizado pelo Conselho Estadual de Educação e participar do processo seletivo/classificatório a ser organizado, executado e avaliado por comissão a ser designada pelo Dirigente Regional de Ensino.” (NR)

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resoluções, de 4-4-2013

Homologando:

consoante o disposto no subitem 7.4 do Edital de Credenciamento, publicado em D.O.E. de 16-01-2013 e republicado no D.O.E. de 23-01-2013, o processo de Credenciamento de Médico para Inspeção Médica, realizado observadas as disposições do Decreto nº 58.032, de 10 de maio de 2012, nova redação dada pelo Decreto nº 58.973, de 18-03-2013 e Resolução SE nº 01, de 14/01/2013, com a Relação Final de Candidatos Credenciados, publicada em D.O.E. de 29-03-2013 (Processo 9938/0000/2012); com fundamento no § 1º do artigo 9º, da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, os pareceres abaixo relacionados:

Parecer CEE 117/13 – que aprova, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Física Médica, oferecido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - Campus de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

Parecer CEE 118/13 – que aprova, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Química - Bacharelado, oferecido pelo Instituto de Química - Campus de São Carlos, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

Parecer CEE 120/13 – que aprova, a nova Estrutura Curricular do Curso de Enfermagem, das Faculdades de Dracena, para que seja implementada a partir do ano letivo de 2013.

Parecer CEE 122/13 – que aprova, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Reconhecimento do Curso de Engenharia de Produção, do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, pelo prazo de três anos.

Parecer CEE 124/13 – que aprova a nova estrutura curricular do Curso de Ciências Contábeis, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victório Cardassi”, para que seja implementada a partir do ano letivo de 2013.

Despachos do Secretário, de 4-4-2013

PROCESSO: 775/0000/2007
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Corumbatai
ASSUNTO: Celebração de Convênio/Aditamento/Autorização.

Após análise dos autos, considerando os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao pleito, autorizo a celebração do 2º Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 24/10/07, em conformidade com a legislação vigente.

PROCESSO: 830/0000/2010 (2 Volumes)
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Guararema
ASSUNTO: Celebração de Convênio/Aditamento/Autorização.

Após análise dos autos, considerando os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao pleito, autorizo a celebração do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 01/07/10, em conformidade com a legislação vigente.

PROCESSO: 949/0000/2010 (2 Volumes)
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Guararema
ASSUNTO: Celebração de Convênio/Aditamento/Autorização.

Após análise dos autos, considerando os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao pleito, autorizo a celebração do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 01/07/10, em conformidade com a legislação vigente.

PROCESSO: 2814/0000/2009
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Jacareí
ASSUNTO: Celebração de Convênio/Aditamento/Autorização.

Após análise dos autos, considerando os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao pleito, autorizo a celebração do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 31/12/2009, em conformidade com a legislação vigente.

CHEFIA DE GABINETE

Despachos do Chefe de Gabinete, de 4-4-2013

PROCESSO: 02/2401/2008 – Apenso nº 2142/0000/2007
INTERESSADA: NELI CORDEIRO MIRANDA FERREIRA – RG Nº 3.570.636
ASSUNTO: Solicitação de vistas

Tendo em vista a solicitação de fls. 117, apresentada pelo advogado da interessada em questão, NELI CORDEIRO MIRANDA FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 3.570.636, e considerando que o requerente é Procurador constituído através do mandato encartado às fls. 30 (Proc. nº 02/2401/2008), AUTORIZO vista dos autos para extração de cópias e se for o caso a retirada dos mesmos das dependências desta Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 03 (três) dias corridos, obedecidas as cautelas de praxe.
(Intime-se o Dr. Leandro Cintra Vilas Boas - OAB/SP 234.688).

PROCESSO: 112/2400/2007 – Apenso nº 1261/0000/2007
INTERESSADA: REGINA AKEMI IMAI – RG 10.345.302
ASSUNTO: Solicitação de Vistas

Tendo em vista a solicitação de fls. 276, apresentada pela advogada da interessada em questão, REGINA AKEMI IMAI portadora da cédula de identidade RG nº 10.345.302 e considerando que a requerente é Procuradora constituída através do mandato encartado às fls. 38, AUTORIZO apenas vista dos autos para extração de cópias no Núcleo de Protocolo e Expedição (NUPROE), em face de haver prazo em comum, obedecidas as cautelas de praxe.

(Intime-se a Dra. Luciana Rossato Ricci - OAB/SP 243.727).
PROCESSO: 151/2600/2006 (2 Vols.) – Apenso nº 1726/0000/2006 (2 Vols.)
INTERESSADA: SOLANGE SILVA DE MARTINI – RG 18.161.072-3

ASSUNTO: Solicitação de Vistas
Tendo em vista a solicitação de fls. 340, apresentada pela advogada da interessada em questão, SOLANGE SILVA DE MARTINI portadora da cédula de identidade RG nº 18.161.072-3 e considerando que a requerente é Procuradora constituída através do mandato encartado às fls. 21, AUTORIZO vista dos autos para extração de cópias e se for o caso a retirada dos mesmos das dependências desta Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 03 (três) dias corridos, obedecidas as cautelas de praxe.
(Intime-se a Dra. Luciana Rossato Ricci - OAB/SP 243.727).
PROCESSO: 005/0083/2013
INTERESSADA: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SERTÃOZINHO

ASSUNTO: Serviço de telefonia fixa
RETI-RATIFICO o despacho da Chefia de Gabinete de fls. 16/19, publicado no D.O.E. de 01/02/2013, para fazer constar que a empresa a ser contratada para o fornecimento de telefonia fixa na Diretoria de Ensino Região de Sertãozinho – Processo nº 0005/0083/2013 - é a Companhia de Telecomunicações do Brasil Central e não como constou.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 2-4-2013

Processo 1178/0058/2008 e 233/0058/2008 (6 Volumes)
Interessada: Diretoria de Ensino - Região de Jales
Assunto: Aplicação de Sanção Administrativa
Considerando em especial o Parecer C/SE 1548/2012, que acolho, às fls. 145/150 (Proc. 1178/08), e tendo sido garantidos os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, APLICO a Empresa SAIT LIMPEZA E INFRA-ESTRUTURA LTDA, CNPJ – 03.005.418/0001-80, nos termos do artigo 1º, § 1º, do Decreto 48.999, de 29-09-2004 pela competência delegada na Resolução SE-10, de 09-02-2009, o impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos, abrindo-se o prazo de 15 dias para eventual interposição de recurso, que, em reformando ou mantendo a decisão acatada, encaminhará os autos para a autoridade hierarquicamente superior, para conhecê-lo e decidí-lo, mantendo-se no presente caso a aplicação da multa moratória aplicada anteriormente no valor de R\$ 9.771,98.

Retificações do D.O. de 1º-2-2013

No Despacho do Chefe de Gabinete proferido no Processo nº 71 /0036/2013, visando à contratação da Empresa Telefônica do Brasil S/A,,, das Diretorias de Ensino, exercício de 2013, onde se lê: Assis – Processos nº 0030/0036/2013 e 0031/0036/2013,,, leia-se Assis – Processos nº 0071/0036/2013 e 0072/0036/2013.

No Despacho do Chefe de Gabinete proferido no Processo nº 72 /0036/2013, visando à contratação da Empresa Telefônica do Brasil S/A,,, das Diretorias de Ensino, exercício de 2013, onde se lê: Assis – Processos nº 0030/0036/2013 e 0031/0036/2013,,, leia-se Assis – Processos nº 0071/0036/2013 e 0072/0036/2013.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 4-4-2013

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Protocolado nº 2749/2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Colégio Nova Época, situado à Avenida Celestino Bourroul, 837 – Limão - São Paulo/SP, mantido pelo Núcleo de Recreação Infantil Fazendinha Ltda. - ME, CNPJ. 54.575.824/0001-19, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria da D.E. Região Centro de 8/2/2008, publicada no D.O. de 9/2/2008.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo

fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 4-4-2013

Homologando:
com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, em caráter extemporâneo, o Plano Escolar 2012, da Teia Multicultural – Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Dona Germaine Burchard, 197 - Perdizes - São Paulo/SP; com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar 2013, das seguintes escolas:

Colégio FAAP, situado à Rua Alagoas, 903 - Higienópolis - São Paulo/SP;

Colégio Internacional EMECE, situada à Rua Coronel Melo de Oliveira, 867/891/567 – Pompeia – São Paulo/SP;

Instituto Monitor, situado à Avenida Rangel Pestana, 1105 – Brás – São Paulo/SP;

Teia Multicultural – Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Dona Germaine Burchard, 197 - Perdizes - São Paulo/SP.

Declorando:

com fundamento na Deliberação CEE 21/01, Indicação CEE 15/01, e à vista do contido no Protocolado nº 2902/2013, que os estudos realizados no exterior por Fia Cecília Valverde Andstrom, Passaporte nº PG 3509835, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro, em nível de conclusão do Ensino Fundamental;

com fundamento na Deliberação CEE 21/01, Indicação CEE 15/01, e à vista do contido no Protocolado nº 2902/2013, que os estudos realizados no exterior por Fia Cecília Valverde Andstrom, Passaporte nº PG 3509835, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 4-4-2013

Designando Fabiana Troina Ares – RG 19.592.467-8 – Oficial Administrativo, para, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8666/93, proceder o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 007/008 e 009/2013 – Prestação de Serviço de Manipulação Preparo e Distribuição da Merenda Escolar da Diretoria de Ensino Região Centro.

Autorizando, nos termos do Decreto 47.685/03 de 28/02/2003, obedecendo às condições previstas na Resolução SE nº 30/03, a ocupação pelo(s) servidor (es) indicados, das dependências das zeladorias das Unidades Escolares, conforme abaixo. Esta autorização tem validade por 02 (dois) anos a partir da data da publicação.

EE Prof. Mario Teixeira Mariano – Célia Maria Dias Leite – RG 10.736.256-9 – Agente de Serviços Escolares – (P. 440/97).

Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 4-4-2013

Processo 492/0002/2013 - Interessado: EE Prof Mario Teixeira Mariano - DE Região Centro. Assunto: Doação de bens móveis, em face dos processos em epígrafe, com fundamento no artigo 131, inciso IV, alínea “b”, do Decreto 7510/76 e Resolução SE 28/2009, para uso das unidades indicadas e sem quaisquer ônus para a Administração, autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes às Associações de Pais e Mestres, adquiridos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE 2012 cujas atas de deliberação e notas fiscais se encontram acatadas nos autos, ficando igualmente autorizada a Diretoria de Ensino – Região Centro a firmar os termos de doações e adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 4-4-2013

Convocando, nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Res. SE. 58 de 23/08/2011, alterado pela Resolução SE 43/2012, os servidores das escolas abaixo relacionadas para o Encontro sobre Instalação de Grémio Estudantil, conforme especificação:

Dia: 05/04/2013
Horário: 10 horas
Local: Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora Rainha dos Apóstolos - Rua Ouvidor Portugal nº 598
E.E. Alexandre De Gusmão

Nome	RG	Cargo/Função
Sonia Cristina C. O. Das Neves	9.210556-7	Diretor De Escola
Silvia Regina Da Assunção Ferreira	9.445.812	Professor Coordenador

EE Dr. Alvaro De Souza Lima

Nome	RG	Cargo/Função
Marisa Aparecida Sarra	10.527.992	Mediadora
Vicentina De Jesus Dos Santos	6.591.500	Vice-Diretora
Simone Silva Cotrin	21.112.008	Professor Coordenador

E.E.Professor Américo De Moura

Nome	RG	Cargo/Função
Vera Marcia Antão Murbach	11.688.960	Vice Diretor
Mirian Rose Da Silva Pereira Gaspar	18.364.876-6	Professor Coordenador

EE. Antônio Alcântara Machado

Nome	RG	Cargo/Função
Bete Bento	14.787.049-5	Vice Diretor
Marília Magacho Rojas	10.840.058-X	Professor Coordenador
Maria Helena Gols	9.172.561-6	Professora Mediadora
Nadir Cesar Lago	13.1R3102832-SC	Professor Mediador